



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao contrato 672/2023 - WINNER/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 672/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00056513/2022-71

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 672/2023-IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 88/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (DOC. SEI/GDF Nº [113961010](#)).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF n.º 11.152**, **CPF n.º 316.531.381-49**, e a empresa **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.421.585/0001-37**, estabelecida à R MACAUBA LOTE 01 SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP: 71.928-180, telefones: (61) 3435-6750/ (61) 3435-6754, e-mail: vendas.winnerbrasil@gmail.com, elisangela.winnerbrasil@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, a **Sra. ANDRÉA BARRA CID**, portadora do **RG nº 869182 SSP/DF**, inscrito no **CPF sob o nº 318.882.401-72**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR o Contrato n.º 672/2023 ([127782144](#))** conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO TAMANHO DO MATERIAL REFERENTE AO CÓDIGO MV 1039 DO CONTRATO n.º 672/2023 — (127782144)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTANTE NO CÓDIGO MV 1039 DO CONTRATO 672/2023

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a **redação DO TAMANHO DO MATERIAL REFERENTE AO CÓDIGO MV 1039 DO CONTRATO n.º 672/2023 — (127782144)**, com a seguinte correção:

Onde se lê	Leia-se
<p>" BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, <u>NÃO ESTÉRIL.</u></p> <p><u>MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO),</u> <u>COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M².</u></p> <p>COR AZUL.</p> <p><u>TAMANHO: XG, MEDINDO 170 CM DE LARGURA E 155 CM DE ALTURA,</u> <u>PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS."</u></p>	<p>" BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, <u>NÃO ESTÉRIL.</u></p> <p><u>MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO),</u> <u>COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M².</u></p> <p>COR AZUL.</p> <p><u>TAMANHO: GG, MEDINDO 170 CM DE LARGURA E 155 CM DE ALTURA,</u> <u>PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS."</u></p>

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>ANDRÉA BARRA CID Representante Legal</p>
<p>WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barra Cid, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/02/2024, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132482365)
verificador= **132482365** código CRC= **881162E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00056513/2022-71

Doc. SEI/GDF 132482365

Criado por [00013045](#), versão 8 por [00015189](#) em 01/02/2024 17:42:26.